



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.543 / 2.019, de 26 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentária no valor de R\$ 249.400,00.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 25/02/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, através do Setor de Finanças e Orçamento autorizado a abrir um Crédito Suplementar, através de anulação parcial ou total de outra dotação orçamentária, para suprir os repasses decorrentes do convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, no valor de R\$ 249.400,00, na seguinte dotação orçamentaria:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.302.0008.2.017. Subvenção a Santa Casa de Misericórdia
33.50.43.00. Subvenções Sociais
Ficha – 202 - Recurso – 01 Tesouro - **R\$ 249.400,00**

Parágrafo Único – A despesa acima será Coberta com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 17.512.0018.2.044. Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha – 94 -Recurso – 01 Tesouro - **R\$ 10.000,00**

02.04.03. Agricultura e Meio Ambiente
F.P. 18.541.0022.2.048. Manutenção da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha – 98 - Recurso – 01 Tesouro - **R\$ 10.000,00**

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.014. Manutenção da Atenção Básica em Saúde
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha – 177 - Recurso – 05 - União - **R\$ 30.000,00**
31.90.13.00. Obrigações Patronais
Ficha – 178 - Recurso – 01 Tesouro - **R\$ 30.000,00**
33.90.30.00. Material de Consumo
Ficha – 183 - Recurso – 05 União - **R\$ 40.000,00**
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 186 - Recurso – 01 Tesouro - **R\$ 30.000,00**
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 188 -Recurso – 05 União - **R\$ 10.000,00**
F.P. 10.302.0008.2.016. Manutenção da Média e Alta Complexidade Em Saúde
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 198 - Recurso – 01 Tesouro - **R\$ 30.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.543 / 2019

fl.2/2

02.06.03. FMS – Assistência Odontológica

F.P. 10.301.0008.2.021. Manutenção dos Serviços de Assistência Odontológica.

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 217 -Recurso – 01 Tesouro - R\$ 10.000,00

02.07.06. Transporte Escolar – Ensino Médio e Universitário

F.P. 12.362.0014.2.039. Manutenção do Transporte do Ensino Médio E Superior.

33.90.49.00. Auxílio Transporte

Ficha – 364 - Recurso – 01 Tesouro - R\$ 40.000,00

02.11.02. Esportes e Lazer

F.P. 27.812.0019.2.046. Manutenção dos Esportes e Lazer

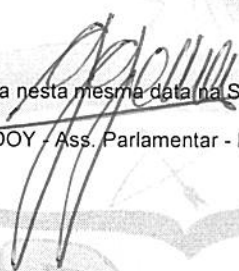
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 386 -Recurso – 01 Tesouro - R\$ 9.400,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 26 de fevereiro de 2.019


MARGIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018

TRABALHO-AMIZADE